

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 5121/2014**

Considerando as competências previstas pelo artigo 128.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e conferida pelo n.º 2 do artigo 53.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP);

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 53.º dos Estatutos do IPP delegeo, na Assistente Técnica Ana Maria Andrade Reia Borralho Ventura, a minha competência própria para coordenar administrativamente os serviços de bolsas dos Serviços de Ação Social, incluindo a gestão dos recursos humanos e a assinatura dos atos de expediente.

10 de março de 2014. — O Administrador para a Ação Social, *Antero de Figueiredo Marques Teixeira*.

207755681

Aviso n.º 5122/2014

Tendo por fundamento as competências conferidas pelo artigo 123.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro conjugado com o consagrado no artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o consagrado no artigo 24.º, n.º 2 dos Estatutos do IPP a título de competências próprias, através do presente delegeo, na Assistente Técnica Ana Maria Andrade Reia Borralho Ventura, as minhas competências para coordenar administrativamente os Serviços Académicos, incluindo a gestão dos recursos humanos afetos aos mesmos e a assinatura dos atos de expediente.

10 de março de 2014. — O Administrador do IPP, *José Manuel Gomes*.

207755592

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extrato) n.º 5380/2014**

Por despacho da Senhora Vice-Presidente deste Instituto de 7 de abril de 2014, foi a Paulo André Reis Duarte Branco, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 56.º/1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial 20%, para exercer funções na ESES, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de março de 2014, e até 28 de fevereiro de 2015, com a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

09/04/2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207753534

Despacho (extrato) n.º 5381/2014

Por despacho do Senhor Presidente deste Instituto de 8 de abril de 2014, foi a Teresa Maria Rodrigues Gomes Fazenda, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 56.º/1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Assistente Convogada em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, para exercer funções na ESES, deste Instituto, com efeitos reportados a 22 de novembro de 2013, e até 11 de abril de 2014, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

9 de abril de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207753478

Despacho (extrato) n.º 5382/2014

Por despacho da Senhora Vice-Presidente deste Instituto de 7 de abril de 2014, foi a Ricardo Jorge Lourenço Matias, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 56.º/1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial 40 %, para exercer funções na ESES, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de março de 2014, e até 28 de fevereiro de 2015, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

9 de abril de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207753526

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Aviso (extrato) n.º 5123/2014**

Para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a técnica superior Maria Luísa Marques Pereira Martins, cessou o exercício de funções no Instituto Politécnico de Viseu, por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de abril de 2014.

7 de abril de 2014. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

207749752

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES****Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial****Aviso n.º 16/2014/A**

Projeto de Regulamento de Extensão do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2014 (Acordo de Entidade Empregadora Pública), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2014.

Ao abrigo do disposto no artigo 380.º e nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 381.º, ambos do anexo I do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e dos artigos 114.º e 116.º do Código do Procedimento Administrativo, publica-se a intenção de proceder à emissão do Regulamento de Extensão do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2014,

(Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2014, celebrado entre a entidade empregadora pública nele referido e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, cujo projeto e respetiva nota justificativa se publicam em anexo.

Nos 15 dias seguintes ao da publicação do presente aviso, podem os interessados no procedimento de extensão deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projeto.

25 de março de 2014. — O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, *Sérgio Humberto Rocha de Avila*.

Nota justificativa

O Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2014 (Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2014, abrange as relações de trabalho estabelecidas entre a entidade empregadora referida no seu âmbito de aplicação e os trabalhadores representados pela associação

sindical que o outorgou, vinculados em regime de contrato de trabalho em funções públicas.

Através daquele instrumento de regulamentação coletiva de trabalho foi consagrado um conjunto de disposições incidindo sobre a temática da organização do tempo de trabalho visando a consagração de condições de trabalho mais favoráveis tanto para o serviço como para os trabalhadores com destaque, para além da adoção de regimes de horários mais adequados à gestão do tempo de trabalho, para a passagem do período normal de trabalho para as sete horas diárias e trinta e cinco semanais e a contrapartida do recurso ao regime do Banco de Horas, mediante o qual, o período normal de trabalho pode ser aumentado até duas horas por dia e quarenta e cinco semanais com o limite de 200 horas por ano.

Nestes termos, atenta a mais valia que a adoção destas medidas representam nas condições laborais dos trabalhadores e dos serviços da Administração Regional potenciando ganhos de qualidade, eficácia e eficiência das entidades empregadoras públicas uma vez que contribui, por um lado, para a melhoria do clima organizacional, na medida em que diminui a sujeição dos trabalhadores a regimes e condições de trabalho diferenciados e, por outro lado, porque potencia uma redução de encargos com a gestão dos recursos humanos, justifica-se a extensão do acordo coletivo em apreço às demais entidades empregadoras públicas regionais.

O facto de a extensão deste acordo apenas abranger os trabalhadores das demais entidades empregadoras públicas regionais não filiados em qualquer associação sindical justifica-se com o respeito pela promoção da contratação coletiva, da filiação e da paridade negocial, para além do facto de não ser possível, em relação àqueles trabalhadores, a celebração de qualquer instrumento de regulamentação coletiva negocial que os abranja uma vez que não integram qualquer associação sindical não sendo, em consequência, razoável nem legalmente admissível impor aos trabalhadores em causa a filiação em qualquer associação sindical para poderem beneficiar das condições de trabalho mais favoráveis.

Finalmente, dado que a emissão de regulamentos de extensão a entidades empregadoras públicas regionais é da competência da respetiva

Região Autónoma, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, urge assim proceder à extensão do regime daquele acordo visto que ele assume um caráter mais benéfico para os trabalhadores e para as entidades empregadoras públicas regionais.

Projeto de Regulamento de Extensão do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2014 (Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública) publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 40 de 26 de fevereiro de 2014.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e do artigo 380.º do Anexo I da mesma lei, o seguinte:

Artigo 1.º

1 — As condições de trabalho constantes do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2014 (Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2014, são estendidas às Entidades Empregadoras Públicas da Administração Regional dos Açores e aos seus trabalhadores, não filiados em qualquer associação sindical, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, com exceção dos trabalhadores inseridos nas carreiras específicas da saúde e da carreira docente.

2 — O disposto no número anterior abrange igualmente os trabalhadores que, nas mesmas circunstâncias, exercem funções nos serviços tutelados pelas Entidades Empregadoras Públicas da Administração Regional.

Artigo 2.º

O presente regulamento de extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

207750991



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 5124/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., de 03/04/2014, foi homologada a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal para Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, da carreira médica hospitalar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227 de 22/11/2013 (Aviso n.º 14430/2013).

1.º Dr.ª Maria de Fátima Guerreiro Campante — 16,19 valores

2.º Dr. Paulo André Raposo de Assunção Fernandes — 15,43 valores

9 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, João Silveira Ribeiro.

207753712

Aviso (extrato) n.º 5125/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., de 03/04/2014, foi homologada a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal para Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, da carreira médica hospitalar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227 de 22/11/2013 (Aviso n.º 14430/2013).

1.º Dr. Luís Manuel Rosado de Sousa — 14,52 valores

2.º Dr. Alberto Manuel de Almeida Fernandes — 12,85 valores

3.º Dr. José Carlos Vaz — 10,22 valores

Dr. Carlos Pedro Duarte Gameiro — Excluído por desistência da prova prática.

9 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, João Silveira Ribeiro.

207753818

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 5126/2014

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 25 de março de 2014, na sequência de aprovação em concurso de habilitação ao grau de consultor, são providos na categoria de assistente graduado, nos termos infra indicados, os trabalhadores seguintes:

a) Maria de Jesus Lopes Morgado de Azevedo Ribeiro, Assistente Graduada de Medicina Interna, com efeitos a 20 de fevereiro de 2013;

b) Dinis Manuel Dias dos Reis, Assistente Graduado de Endocrinologia, com efeitos a 26 de outubro de 2012;

c) Pedro Miguel Ferreira Santos Levy, Assistente Graduado de Psiquiatria, com efeitos a 1 de março de 2013;

d) Ana Paula Preto da Silva Nascimento, Assistente Graduada de Pneumologia, com efeitos a 30 de janeiro de 2013;

e) Paulo Manuel Leal Filipe, Assistente Graduado de Dermatovenereologia, com efeitos a 23 de dezembro de 2011;

f) João José Ramos Caldeira, Assistente Graduado de Cirurgia Cardiorrástica, com efeitos a 4 de novembro de 2013;

g) Manuel Herculano Melo de Carvalho, Assistente Graduado de Neurocirurgia, com efeitos a 17 de julho de 2013;

h) Maria Paula Pestana Tornilhas da Silva Rocha, Assistente Graduada de Medicina Interna, com efeitos a 20 de fevereiro de 2013;

i) António Manuel Marques Madama Caldeira das Neves, Assistente Graduado de Psiquiatria, com efeitos a 1 de março de 2013;

j) Maria Fernanda Martins Mendes, Assistente Graduada de Medicina Interna, com efeitos a 20 de fevereiro de 2013;

k) Mário Miguel Coelho da Silva Rosa, Assistente Graduado de Medicina Interna, com efeitos a 25 de junho de 2012;